



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E O SENHOR NADIR DEMARCO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **NEURI MEURER**, inscrito no RG de n.º 1.***.**5, portador do CPF n.º 4**.***.***-*0, residente e domiciliado no Município de Irati/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **NADIR DEMARCO**, inscrito no RG de n.º 9**.***-*9 e portador do CPF n.º 3**.***.***-*2, residente e domiciliado na Linha Água Limpa, Município de Irati/SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 105/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a cessão de direito de exploração de cascalho, para a contratante de uma área de 3.000m² (três mil metros quadrados), da superfície dos lotes rurais nº 93 e 95, da Fazenda Saudades, localizada na propriedade do Contratado, conforme registro de imóveis da comarca de Quilombo do livro nº 02, fl. 001, matrícula nº 173.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 – A exploração da área deve-se iniciar a partir da assinatura do presente contrato.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela exploração da área o valor de R\$ 1,10/m² (um real e dez centavos por metro quadrado), totalizando **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

3.2. – O pagamento será efetivado na Tesouraria da **CONTRATANTE** ou ordem Bancária, conforme ordem cronológica de pagamentos.

4. DO REAJUSTE:

4.1. Os valores constantes na presente cláusula não serão reajustados.

5. DA VIGÊNCIA:

5.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a explorar a área, objeto do presente contrato, conforme a necessidade de exploração, sendo o mesmo por de até 31/12/2023, ou até totalizar 3.000m² (três mil metros quadrados).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

ENTIDADE: 1 – MUNICIPIO DE IRATI

ÓRGÃO: 08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

PROJ./ATIV. 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes

129 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1500 Aplicações Diretas

7. DA EXECUÇÃO:

7.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. Este contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESCISÃO:

9.1. Caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral (e formal) da **CONTRATANTE**, no que couber, nos casos previstos e nos artigos nºs 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10. 1. Caberá ao Contratante efetuar o pagamento pela execução do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido no Item 03.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

11.1. O CONTRATADO deverá garantir o acesso e a retirada do objeto do presente contrato, sempre que o Contratante necessitar, observados os prazos estipulados no Item 05.

12. DO FORO:

12.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

IRATI/SC, 23 de outubro de 2023.

Neuri Meurer
Prefeito

Nadir Demarco
Contratado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Testemunhas:

Poliana Peruzzo

CPF: 0**.***.***-*0

Gilvania José Maria

CPF: 0**.***.***-*5